

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2506.01/2021-PMF/TP.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

O MUNICÍPIO DE FORTIM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA PREÇO GLOBAL** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09h30min.

Do dia 15 de JULHO de 2021.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à **Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro, FORTIM**, Estado do Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de apresentação de carta-proposta;

ANEXO II - Modelo de planilha de preços e cronograma físico-financeiro;

ANEXO III - Minuta de contrato;

ANEXO IV - Minuta de declaração;

ANEXO V - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

1.0. DO OBJETO e VALOR ESTIMADO

1.1. A presente licitação tem como objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.**

1.2. O valor estimado para estes serviços está em torno de **R\$ 1.030.301,31 (Hum milhão e trinta mil, trezentos e um reais e trinta e um centavos)** conforme orçado pela administração.

| LOTE | OBJETO | VALOR ESTIMADO |
|------|---|----------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA QUADRA NA LOCALIDADE DE COQUEIRINHO. | R\$ 931.258,94 |
| 2 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE COQUEIRINHO. | R\$ 99.042,37 |

2.0. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;
 - III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de FORTIM;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.2. Para averiguação do disposto contido no item “2.1.1. a)” acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.1.3. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.1.4. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.1.5. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de FORTIM, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de FORTIM, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.1.6. O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

2.2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1. Poderá participar do presente certame licitatório *PESSOA JURÍDICA*, devidamente cadastrada na prefeitura de FORTIM ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

2.2.3. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.4. Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.2.4.1. Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 2.2.4 a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

2.3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PÚBLICAS PRESENCIAIS:

2.3.1. Conforme Decreto Estadual nº 33.955, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, que trata das regras de isolamento social, bem como Decreto Municipal nº. 817/2021, datado de 27/02/2021 (disponível em: <https://www.fortim.ce.gov.br>), só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.

2.3.2. Para todos os presentes, será organização do ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 01 (um) a 02 (dois) metros de distância entre os presentes.

2.3.3. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (Texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

3.0. DOS ENVELOPES

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) **envelopes LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que cheguem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do

licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2506.01/2021-PMF**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2506.01/2021-PMF**

3.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS, do representante legal e do responsável técnico indicado.

3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.5.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

4.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceita autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.1. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.2. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.5. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.1.6. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1. **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** desta Prefeitura Municipal de FORTIM, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da sede da empresa.

f) **Cópia de Documento Oficial com foto e CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

4.2.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

4.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal para as certidões válidas em 24 de março de 2020 devem ser analisadas conforme a Portaria Conjunta nº 555/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e ainda observado o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da EC nº. 106, promulgada em 7 de maio de 2020;
- c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- f) Conforme a Emenda Constitucional nº 106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no [§ 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social](#);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s). Em se tratando de empresa de outro Estado, a certidão deverá ter visto do CREA do Estado do Ceará, de acordo com o art. 69 da Lei 5.194 de 24/12/66 e, a Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA, “registro devidamente visado”.

4.2.4.1.1. O visto para participação nesta licitação não importa em validade para a assinatura do contrato, devendo a empresa vencedora da licitação, que teve seu registro visado, solicitar ao CREA/CE, o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução nº 413 do CONFEA, de 27/06/97.

4.2.4.2. Comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**: Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital.

4.2.4.2.1. Comprovação da condição do item 4.2.4.2 somente será aceita através de CAT(s) com registro de atestado de atividade concluída e a certidão expedida de acordo com os dados constantes da ART baixada, relativa à obra/serviço concluído, considerados os dados técnicos qualitativos e quantitativos declarados no atestado e demais documentos complementares, conforme orientação do Manual de Procedimentos Operacionais, CONFEA, Pág. 66 e Acórdão 1.891/2008, Plenário do TCU.

4.2.4.2.2. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) **sócio**: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;

e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.3. **Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo conselho competente, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital.

4.2.4.4. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

4.2.4.5. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.2.4.6. Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.7 Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

4.2.4.8. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.4.9. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

4.2.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, acompanhado das notas explicativas, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas há menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.5.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 4.2.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

4.2.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.5.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

4.2.5.6. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 4.2.5.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.5.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.5.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.5.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.5.10. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

4.2.5.11. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

4.2.5.12. Garantia nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 10.303,00 (Dez Mil e Trezentos e três Reais) a ser realizada junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Fortim/CE.

4.2.5.13. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

4.2.5.14. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria de Administração e Finanças, situada à Vila da Paz, nº 40, Centro, Fortim/CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade, e bem como o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em original ou recibo de caução emitido pela Comissão de Licitação que deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;

4.2.5.15. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Imobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame;

4.2.5.16. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:

a) Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM/CE.

b) Objeto: Garantia de Participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 2506.01/2021-PMF.

c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

d) Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

4.2.5.17. Caso a modalidade de garantia seja o Seguro Garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

4.2.5.18. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação e, para demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.2.5.19. A garantia da proposta poderá ser executada:

a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) Se o licitante não firmar o contrato;

4.2.6. DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.2.6.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO IV**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.6.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado (**ANEXO IV**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da

firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.6.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO IV**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

4.2.6.4. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.

4.2.6.5. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.6.6. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.0. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 01 (uma) via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2. Qualquer divergência entres uma das vias apresentadas, deverá constar em ata, devendo o representante da licitante optar pela via a ser considerada válida.

5.3. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2. Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, conforme item 4.2.4.2;

5.3.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4. Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.3.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.3.6. Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO V – PROJETO BASICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**;

5.3.7. Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.3.8. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.3.9. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.10. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.3.11. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.3.12. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item **"BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI"**, inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.3.13. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item **"ENCARGOS SOCIAIS"**, inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.4. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

5.4.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

5.4.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

5.4.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.5.5. Apresentar, na composição de seus preços:

5.5.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

5.5.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

5.5.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

5.5.5.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

5.6. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.6.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

5.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

5.8. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

5.9. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do Anexo V do Edital;

5.9.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

5.9.2. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

5.10. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

5.10.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

5.10.2. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os

percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

5.10.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

5.10.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

5.11. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

5.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

5.13. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

6.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5. Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7. Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8. Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9. Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1. Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) VALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3. A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4. Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1. Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2. Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.2.1. Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo V – Orçamento básico, deste Edital;

7.4.3. Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4. Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7. Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.8. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.9. Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.11. O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação/homologação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0. DO CONTRATO

9.1. Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0. DOS PRAZOS

10.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados e concluídos no **PRAZO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou assinatura do termo de contrato, o que ocorrer por ultimo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM.

10.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

- 12.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados para a prestação dos serviços;
- 12.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM;
- 12.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura no **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM, através da fiscalização feita pelas mesmas secretarias, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de FORTIM.

14.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

14.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

15.0. DA FONTE DE RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0601.15.451.0024.1.006 – Construção, Reforma e Urbanização de Praças e Polos de Lazer;

1601.27.812.0017.1.056 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura de Esporte e Lazer.

Elemento de despesa nº **44.90.51.00** – Obras e Instalações, despesas por conta de recurso do Tesouro Municipal.

16.0. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

17.0. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1. A rescisão contratual poderá ser:

19.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **a contar da intimação do ato**, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, **imediatamente após a lavratura da respectiva ata**. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

20.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de FORTIM.

20.4. Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 12h, em dias de expediente do órgão.

20.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

20.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

20.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

20.8. O recurso terá efeito suspensivo.

20.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.10. A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de FORTIM, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

20.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

20.12. DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 21.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

i) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de FORTIM;

ii) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

iii) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

iv) O pedido, com suas especificações.

20.13. O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

21.1. DA SUB-CONTRATAÇÃO

21.1.1. É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de FORTIM. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar **até o limite de 30% (trinta por cento)** do objeto do contrato, desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.

21.1.2. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

21.1.3. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

21.1.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

21.1.5. Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de FORTIM, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado, motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

21.1.6. É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTES PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

22.0. DA GARANTIA DA OBRA

22.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

23.0. DO RECEBIMENTO DA OBRA

23.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do Município de FORTIM, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

24.0. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

24.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE FORTIM ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

25.0. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

25.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

25.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

25.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de FORTIM.

25.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

25.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

25.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

25.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

25.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

25.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

25.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

25.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

26.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

26.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

26.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de FORTIM, durante o período das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

26.4. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação – TCE - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. no campo correspondente. (Art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).

26.5. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

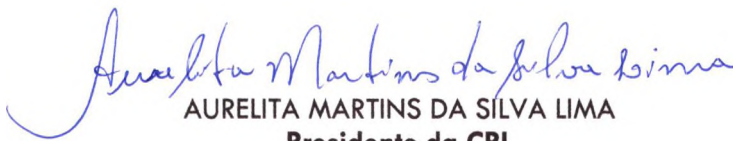
26.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

26.7. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 14:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados. Bem como o edital disponível no Portal de Licitações do TCE-CE, no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <https://www.FORTIM.ce.gov.br/licitacaolista.php> – Portal de Licitações do Município de FORTIM.

27.0. DO FORO

27.1. Fica eleito o foro da Comarca de FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTIM/CE, 28 de Junho de 2021.


AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da CPL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de FORTIM
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° _____/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° _____/2021**, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **PRAZO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS**. Cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____ portador(a) da carteira de identidade n° _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO II

**CONTINUAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

TOMADA DE PREÇOS N° _____/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UND | VALOR | |
|---------------------|---------------|------|-----|----------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

_____ - ____ de _____ de 2021.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro, FORTIM, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.050.756/0001-20, através da SECRETARIA DE _____, representada por seu Ordenador de Despesas o Sr. _____, infra-firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS** nº ____/2021, Processo nº ____/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS** nº ____/2021, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA GARANTIA DA OBRA

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.**

2.2. A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2. O contrato terá um prazo de execução de **PRAZO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS** podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3. Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de FORTIM.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º _____, elemento de despesa n.º **44.90.51.00** – Obras e Instalações, despesas por conta de recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. No caso de adoção do regime de empreitada por Preço Global deverão ser observadas as seguintes condições:

7.3. No cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

7.4. Em "situações especiais", devidamente comprovadas pelo Contrato em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico financeiro poderão exceder o limite fixado.

7.5. As alterações do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.7. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de FORTIM.

8.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de FORTIM, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal DE INFRAESTRUTURA do Município de FORTIM, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE FORTIM ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da Secretaria Municipal da INFRAESTRUTURA do Município de FORTIM, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

11.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do Município de FORTIM impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal DE INFRAESTRUTURA do Município de FORTIM.

11.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

11.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em

edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

13.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

13.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

13.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

13.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

13.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM;

- 13.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 13.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 13.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 13.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 13.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 13.15. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- Advertência.
 - Multas de:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE _____ de FORTIM, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a SECRETARIA DE _____ de FORTIM, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

- 15.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA – SUB-CONTRATAÇÃO

16.1. É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de FORTIM. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar **até o limite de 30% (trinta por cento)** do objeto do contrato, desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.

16.2. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

16.3. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

16.5. Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de FORTIM, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado, motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

16.6 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTES PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

17.1. A rescisão contratual poderá ser:

17.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

17.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

17.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

FORTIM, ____ de _____ de 2021.

Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE

CONTRATANTE

Representante Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ de _____ de 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO II

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ de _____ de 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO III

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR). DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - ____, ____ de _____ de 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO IV

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR). DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - ____, ____ de _____ de 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO – V

01. **PROJETO BÁSICO**
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
02. **ORÇAMENTO BÁSICO**
(Planilha orçamentária)
03. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

LOTE 01

REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

MEMORIAL DESCRITIVO

O PRESENTE MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES TEM POR OBJETIVO PRINCIPAL MOSTRAR AS CARACTERÍSTICAS E O TIPO DE OBRA, COMO TAMBÉM OS RESPECTIVOS ACABAMENTOS DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS.

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

A PLACA DA OBRA DEVERA SER FIXADA EM LOCAL BEM VISÍVEL E OBEDECERÁ AS RECOMENDAÇÕES DO PROJETO. SERÁ DE ESTRUTURA DE MADEIRA DO TIPO "BANNER", COM DIMENSÕES DE 1,00M X 2,00M.

MOVIMENTO DE TERRA

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO

ESTE SERVIÇO CONSISTE NA RETIRADA DE ARGAMASSA DE REVESTIMENTO ATÉ A COMPLETA E PERFEITA EXPOSIÇÃO DA ALVENARIA. FICA PROIBIDO A PRÁTICA DE DEMOLIÇÃO COM O OBJETIVO DE EVITAR O EMPREGO DO CHAPISCO DE ADERÊNCIA.

DEMOLIÇÃO DO PISO CIMENTADO

ESTE SERVIÇO CONSISTE, TÃO SOMENTE, NA RETIRADA DA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA USADA COMO PISO DE ACABAMENTO

CARGA E TRANSPORTE

ESTES SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE FORMA A NÃO CAUSAR NENHUM TRANSTORNO AO TRÁFEGO LOCAL, ASSIM COMO NÃO PROMOVER NENHUMA RETENÇÃO OU PERTURBAÇÃO DO TRÂNSITO DE PEDESTRE E DE VEÍCULOS.

A REMOÇÃO E O TRANSPORTE DE TODO O ENTULHO E DETRITOS PROVENIENTES DAS DEMOLIÇÕES SERÃO EXECUTADOS PELO CONSTRUTOR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO E DA MUNICIPALIDADE LOCAL.

PARA CARGAS E DESCARGAS DE ENTULHO SERÁ UTILIZADO TRANSPORTE MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE (6M³) SENDO QUE PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4KM SERÁ UTILIZADO O TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 6M³ EM RODOVIA PAVIMENTADA.

RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DO PISO

NO LOCAL A SER REFORMADO EXISTE UMA QUADRA, ONDE DEVERÁ SER RETIRADA 20% DO SEU PISO PARA SER RECOMPOSTO.

RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO E DO PISO CIMENTADO

SERÃO RECOMPOSTOS AS ÁREAS QUE FORAM DEMOLIDAS DO REBOCO E DO PISO CIMENTADO.

ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO

ABASTECIMENTO

DEVERÁ SER INSTALADO ABASTECIMENTO ELETRICO TRIFÁSICO NA DECORRENCIA DA QUADRA.

ILUMINAÇÃO

SERÁ REALIZADA A COLOCAÇÃO DE REFLETORES EM TOTALIDADE DE 12 (DOZE). AS FIAÇÕES DEVERÃO EXISTIR FORMA OCULTA PARA A NÃO POLUIÇÃO VISUAL. AS LÂMPADAS ESCOLHIDAS PELO PROJETISTA TÊM TIPOLOGIA -LED- COM POTÊNCIA DE 200W (DUZENTOS WATTS).

ALAMBRADO

SERÁ EXECUTADO A INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO DE PROTEÇÃO COM ALTURA DE 3,00M, COM TELA DE NYLON. SERÁ REALIZADA UMA PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, EM TRÊS DEMÃOS PARA PROTEÇÃO DA ESTRUTURA DE CANO EXISTENTE.

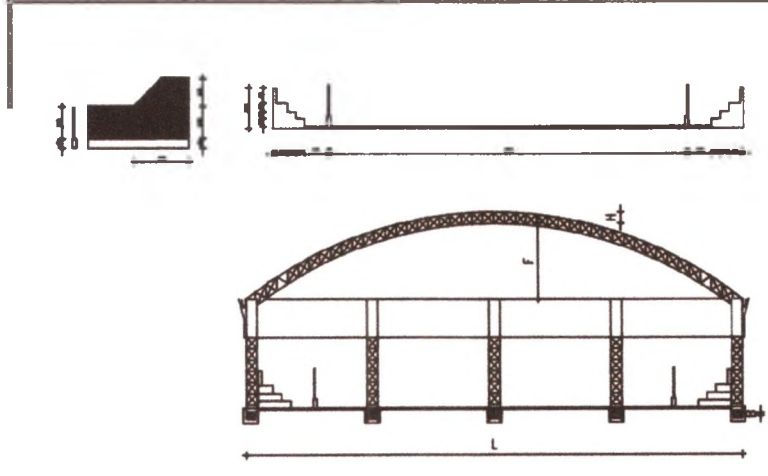
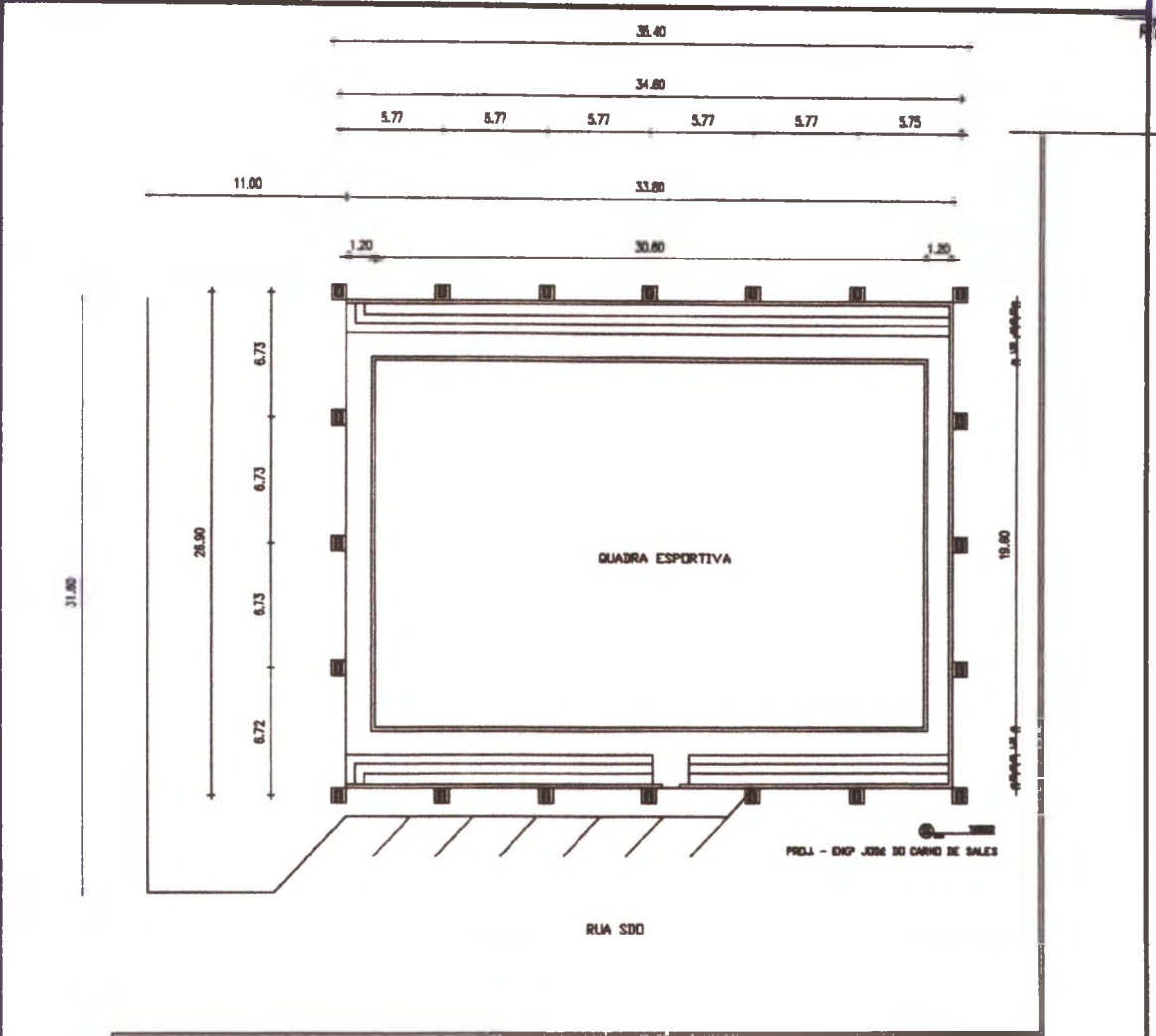
PINTURA

SERÁ REALIZADA UMA PINTURA COM TINTA LATEX, DUAS DEMÃOS, NO PERÍMETRO DA QUADRA.

SERÁ REALIZADA UMA PINTURA EM TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO, DUAS DEMÃOS, NA ÁREA DO PISO DA QUADRA.

PREFEITURA DE FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 080355688-4 (CREA-CE)

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
FUNDAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA
E REFORMA DA QUADRA DO COQUEIRINHO



c

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 168

Fabrica

| | | |
|--|------------|----------------------------------|
| OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| LOCAL: FORTIM - CE | | BDI = 23,00% |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | |
| DATA: | 01/08/2020 | |

| Código | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Total |
|--------|-------------|---|-------|--|----------|
| | 1.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| C1630 | 1.01 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | M2 | 882,18 - PROJETO | 882,18 |
| C4541 | 1.02 | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER | M2 | 2,00 x 1,00 | 2,00 |
| | 2.00 | MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES | | | |
| C1256 | 2.01 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | M3 | $20,00 \times (1,80 \times 1,80 \times 1,25) + (5,00 \times 6,00 \times 2,00 + 6,00 \times 4,00 \times 2,00) \times 0,6 \times 0,60$ | 119,88 |
| C0792 | 2.02 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | $20,00 \times (1,80 \times 1,80 \times 1,25) + (5,00 \times 6,00 \times 2,00 + 6,00 \times 4,00 \times 2,00) \times 0,6 \times 0,61$ | 119,88 |
| C2533 | 2.03 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | M3 | $20,00 \times (1,80 \times 1,80 \times 1,25) + (5,00 \times 6,00 \times 2,00 + 6,00 \times 4,00 \times 2,00) \times 0,6 \times 0,62$ | 119,88 |
| C0095 | 2.04 | APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG | M2 | $1,20 \times 1,20 \times 20 + (5 \times 6 \times 2 + 6 \times 4 \times 2) \times 0,60$ | 93,60 |
| C0837 | 2.05 | CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO | M3 | 1,20 x 1,20 x 0,05 x 20 | 1,44 |
| C0330 | 2.06 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | M3 | $(119,88 - (11,52 + 18,38)) \times 1,25$ | 111,85 |
| | 3.00 | ESTRUTURA E ALVENARIA | | | |
| C1604 | 3.01 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | M3 | 10,24 + 8,64 | 18,88 |
| C0843 | 3.02 | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 10,24 + 8,65 | 18,88 |
| C0830 | 3.03 | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 1,2 x 1,2 x 0,4 x 20 | 11,52 |
| C1400 | 3.04 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | M2 | $((18,88 + 11,52) \times 12) / 2$ | 182,40 |
| C4151 | 3.05 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | KG | $(18,88 + 11,52) \times 80$ | 2.432,00 |
| | 4.00 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | |
| C2072 | 4.01 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO | UN | 1,00 - PROJETO | 1,00 |
| C1095 | 4.02 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A | UN | 6,00 - PROJETO | 6,00 |
| C1122 | 4.03 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A | UN | 2,00 - PROJETO | 2,00 |
| C1122 | 4.04 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA | UN | 1,00 - PROJETO | 1,00 |
| C4562 | 4.05 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V | UN | 2,00 - PROJETO | 2,00 |
| C0857 | 4.06 | CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR | UN | 10,00 - PROJETO | 10,00 |
| C0466 | 4.07 | BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" | UN | 46,00 - PROJETO | 46,00 |
| C0479 | 4.08 | BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") | PAR | 50,00 - PROJETO | 50,00 |
| C0480 | 4.09 | BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1") | PAR | 4,00 - PROJETO | 4,00 |
| C1709 | 4.10 | LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") | UN | 10,00 - PROJETO | 10,00 |
| C1710 | 4.11 | LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") | UN | 2,00 - PROJETO | 2,00 |
| C4377 | 4.12 | CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² | M | 3,00 - PROJETO | 3,00 |
| C0554 | 4.13 | CABO EM PVC 1000V 4MM2 | M | 280,00 - PROJETO | 280,00 |
| C0327 | 4.14 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS | UN | 3,00 - PROJETO | 3,00 |
| F0035 | 4.15 | PROJETOR DE 200W DE ALUMINIO INJETADO C/ MODULO DE LED DO TIPO SORTELUZ OU SIMILAR | UN | 20,00 - PROJETO | 20,00 |
| | 5.00 | COBERTURA | | | |
| C1327 | 5.01 | ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m | M2 | 994 - PROJETO | 994,00 |
| C2435 | 5.02 | TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3% VÃO 26m | M2 | 1536,545 - PROJETO | 1.536,55 |
| C2435 | 5.03 | TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3% VÃO 26m | M2 | 330,75 - PROJETO | 330,75 |
| C0842 | 5.04 | CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 8 - PROJETO | 8,00 |
| C0661 | 5.05 | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm | M | 71 - PROJETO | 71,00 |
| F0034 | 5.06 | BASE/GABARITO C/ CHAPA DE FERRO E 06 PARAFUSOS DE D=20 MM DO TIPO GUARDA CHUVA C/ L 1,00M | UN | 20 - PROJETO | 20,00 |
| C0232 | 5.07 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA | M | 6 x 5,37 | 32,22 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 169

Fabrica



| | | |
|--|------------|----------------------------------|
| OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| LOCAL: FORTIM - CE | | BDI = 23,00% |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | |
| DATA: | 01/09/2020 | |

| Código | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Total |
|--------|-------------|--|-------|--|----------|
| | 1.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | |
| C1911 | 5.08 | PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMINIO | M2 | (1536,55 + 330,75) | 1.867,30 |
| | 6.00 | REFORMA DA QUADRA EXISTENTE | | | |
| C3025 | 6.01 | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO | M3 | 103,67 x 0,05 | 5,18 |
| C1915 | 6.02 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm | M2 | 103,67 - PROJETO | 103,67 |
| C1614 | 6.03 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | M2 | 370,8 + 100 | 470,80 |
| 0029 | 6.04 | RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO EXISTENTE E COLOCAÇÃO DE TELA NYLON | UN | 1 - PROJETO | 1,00 |
| F | 6.05 | ILUMINAÇÃO DA QUADRA | UN | 1 - PROJETO | 1,00 |
| C1070 | 6.06 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA | M2 | (33,8 + 26,1 + 32,8) x 2 x 2 x 0,5 | 185,40 |
| C1066 | 6.07 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | M2 | 53,42 + 27,19 + 23,05 + 756,67 | 860,33 |
| C0776 | 6.08 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE | M2 | (33,8 + 26,1 + 32,8) x 2 x 2 | 370,80 |
| C3408 | 6.09 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 | M2 | (33,8 + 26,1 + 32,8) x 2 x 3 | 370,80 |
| C2533 | 6.10 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | M3 | (53,42 + 27,19 + 23,05 + 756,67) x 0,1 | 86,03 |
| F0038 | 6.11 | PISO DE CONCRETO POLIDO | M2 | 756,67 - PROJETO | 756,67 |

FISCALIZAÇÃO
JOSÉ DO CARMO DE SALES
Engº Civil CREA CE 7204 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 170

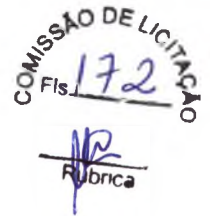
Rubrica

| | |
|--|--------------------------------|
| OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | |
| LOCAL: COQUEIRINHO FORTIM - CE | TABELA SÍNTPRA 28.1 DESOBERADA |
| DATA: 01/09/2020 | INDI = 23,6% |

| Código | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Sub Total | Total |
|--|------|---|-------|----------|-------------|------------|-------------------|
| 1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | 5.217,43 |
| C1630 | 1.01 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | M2 | 882,18 | 5,28 | 4.657,91 | |
| C4541 | 1.02 | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER | M2 | 2,00 | 279,78 | 559,56 | |
| 2.00 MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES | | | | | | | 29.293,84 |
| C1256 | 2.01 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | M3 | 119,88 | 38,71 | 4.640,55 | |
| C0702 | 2.02 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 119,88 | 19,85 | 2.379,82 | |
| C2533 | 2.03 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | M3 | 119,88 | 21,83 | 2.616,98 | |
| C0095 | 2.04 | APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 80 KG | M2 | 93,60 | 22,46 | 2.102,26 | |
| C0837 | 2.05 | CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA PLASTRO | M3 | 1,44 | 335,19 | 482,67 | |
| C0330 | 2.06 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | M3 | 111,85 | 73,06 | 8.171,76 | |
| 3.00 ESTRUTURA E ALVENARIA | | | | | | | 65.367,33 |
| C1604 | 3.01 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO | M3 | 18,88 | 114,92 | 2.160,88 | |
| C0843 | 3.02 | CONCRETO PMIBR, FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 18,88 | 360,74 | 6.810,77 | |
| C0830 | 3.03 | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 11,52 | 451,81 | 5.202,95 | |
| C1400 | 3.04 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | M2 | 182,40 | 57,50 | 10.488,00 | |
| C4151 | 3.05 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | KG | 2.432,00 | 8,51 | 20.686,32 | |
| 4.00 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | 19.888,88 |
| C2072 | 4.01 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm. C/BARRAMENTO | UN | 1,00 | 264,23 | 264,23 | |
| C1095 | 4.02 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A | UN | 6,00 | 19,65 | 117,90 | |
| C1122 | 4.03 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A | UN | 2,00 | 82,85 | 165,70 | |
| C4531 | 4.04 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30ma | UN | 1,00 | 237,33 | 237,33 | |
| C4562 | 4.05 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V | UN | 2,00 | 119,10 | 238,20 | |
| C0857 | 4.06 | CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR | UN | 10,00 | 18,49 | 184,90 | |
| C0466 | 4.07 | BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1" | UN | 46,00 | 5,28 | 242,88 | |
| C0479 | 4.08 | BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV D= 20mm (3/4") | PAR | 50,00 | 1,25 | 62,50 | |
| C0480 | 4.09 | BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV D= 25mm (1") | PAR | 4,00 | 1,45 | 5,80 | |
| C1709 | 4.10 | LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC D= 25mm (3/4") | UN | 10,00 | 1,72 | 17,20 | |
| C1710 | 4.11 | LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC D= 32mm (1") | UN | 2,00 | 2,71 | 5,42 | |
| C4377 | 4.12 | CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² | M | 3,00 | 5,40 | 16,20 | |
| C0554 | 4.13 | CABO EM PVC 1000V 4MM2 | M | 280,00 | 6,74 | 1.887,20 | |
| C0327 | 4.14 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA RAIOS | UN | 3,00 | 701,68 | 2.105,04 | |
| F0035 | 4.15 | PROJETOR DE 200W DE ALUMINIO INJETADO C/ MÓDULO DE LED DO TIPO SORTELUZ OU SIMILAR | UN | 20,00 | 720,00 | 14.400,00 | |
| 5.00 COBERTURA | | | | | | | 618.608,88 |
| C1327 | 5.01 | ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m | M2 | 994,00 | 109,26 | 108.604,44 | |
| C2435 | 5.02 | TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3% VÃO 26m | M2 | 1.536,55 | 193,67 | 297.582,67 | |
| C2435 | 5.03 | TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3% VÃO 26m | M2 | 330,75 | 193,67 | 64.056,35 | |
| C0842 | 5.04 | CONCRETO PMIBR, FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 8,00 | 349,64 | 2.797,12 | |
| C0661 | 5.05 | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm | M | 71,00 | 77,11 | 5.474,81 | |
| F0034 | 5.06 | BASE/GABARITO C/ CHAPA DE FERRO E US PARAFUSOS DE D=20 MM DO TIPO GUARDA CHUVA C/ L 1,00M | UN | 20,00 | 450,00 | 9.000,00 | |
| C0232 | 5.07 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA | M | 32,22 | 184,40 | 5.941,37 | |
| C1911 | 5.08 | PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO | M2 | 1.867,30 | 13,46 | 25.133,86 | |
| 6.00 REFORMA DA QUADRA EXISTENTE | | | | | | | 147.881,38 |
| C3025 | 6.01 | PISO MORTO CONCRETO FCK=13 5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO | M3 | 5,18 | 441,99 | 2.280,51 | |
| C1915 | 6.02 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 ESP = 1,5cm | M2 | 103,67 | 36,47 | 3.780,84 | |
| C1614 | 6.03 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | M2 | 470,80 | 17,98 | 8.417,90 | |
| F0029 | 6.04 | RECUPERAÇÃO DE ALAMBADO EXISTENTE E COLOCAÇÃO DE TELA NYLON | UN | 1,00 | 18000,00 | 18.000,00 | |
| F0030 | 6.05 | ILUMINAÇÃO DA QUADRA | UN | 1,00 | 8000,00 | 8.000,00 | |
| C1070 | 6.06 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA | M2 | 185,40 | 7,50 | 1.390,50 | |
| C1066 | 6.07 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | M2 | 860,33 | 19,49 | 16.767,83 | |
| C0776 | 6.08 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE | M2 | 370,80 | 5,19 | 1.924,45 | |
| C1408 | 6.09 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 | M2 | 370,80 | 29,07 | 10.779,16 | |

U

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

| | |
|---|---|
| OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | |
| LOCAL: FORTIM - CE | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 01/09/2020

C1636 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

Preço Adotado: 5,2800

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|------------------------------|---------|--------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,13 | 13,21 | 1,7173 |
| 10498 | CARPINTEIRO | H | 0,13 | 17,83 | 2,3179 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 4,0352 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11724 | PREGO | KG | 0,012 | 11,26 | 0,1351 |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | M | 0,04 | 16,44 | 0,6576 |
| 12429 | TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" | M2 | 0,009 | 25,54 | 0,2299 |
| 10101 | ARAME GALVANIZADO N.16 BWG | KG | 0,02 | 11,25 | 0,225 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 1,2476 |
| Total Simples | | | | | 5,28 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 5,28 |

C1641 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Preço Adotado: 279,7800

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|--------------|----------|-----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 3 | 13,21 | 39,63 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 3 | 17,83 | 53,49 |
| 11530 | MONTADOR | H | 3 | 17,83 | 53,49 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 146,61 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0830 | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 0,0125 | 451,8082 | 5,6451 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 5,6451 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11945 | TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" | UN | 0,17 | 23,14 | 3,9338 |
| 10871 | COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" | UN | 0,17 | 17,1 | 2,907 |
| 18395 | LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA | M2 | 1 | 79,39 | 79,39 |
| 12170 | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2") | M | 1,5 | 27,53 | 41,295 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 127,5268 |
| Total Simples | | | | | 279,78 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 279,78 |

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M

Preço Adotado: 38,7100

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|-----------|---------|--------------|-------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 2,83 | 13,21 | 38,7053 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 38,7053 |
| Total Simples | | | | | 38,71 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 38,71 |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 173

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

| | |
|--|----------------------------------|
| OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | |
| LOCAL: FORTIM - CE | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 01/09/2020

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Preço Adotado: 19,8500

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-------------------------------|--------------------------------|---------|--------------|--------|----------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,72 | 13,21 | 9,5112 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 9,5112 |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| 10578 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI) | H | 0,24 | 43,097 | 10,3433 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 10,3433 |
| Total Simples | | | | | 19,85 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 19,85 |

C0833 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXGETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

Preço Adotado: 21,8300

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-------------------------------|--------------------------------|---------|--------------|----------|----------|
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| 10690 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | H | 0,1852 | 117,8593 | 21,8275 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 21,8276 |
| Total Simples | | | | | 21,83 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 21,83 |

C0995 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C. MAÇO DE 30 A 60 KG

Preço Adotado: 22,4800

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-------------------|-----------|---------|--------------|-------|----------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 1,7 | 13,21 | 22,457 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 22,457 |
| Total Simples | | | | | 22,48 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 22,48 |

C0137 - CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P LASTRO - M3

Preço Adotado: 335,19

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-------------------|------------------|---------|--------------|---------|----------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 10,0000 | 13,2100 | 132,1000 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 132,1 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,8765 | 51,0000 | 34,5015 |
| 10280 | BRITA | M3 | 0,8780 | 78,7500 | 67,3865 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 220,0000 | 0,4600 | 101,2000 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 203,09 |
| Total Simples: | | | | | 335,188 |
| Encargos: | | | | | INCLUSO |
| BDI: | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 335,188 |

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3

Preço Adotado: 73,06

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------|-----------|---------|--------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|--------------|-------|-------|



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 174

R. Ronca

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

| | |
|--|----------------------------------|
| OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | |
| LOCAL: FORTIM - CE | TABELA SEINFRA V028.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 01/09/2020

| | | | | | |
|-------------------|----------------|----|--------|---------|---------|
| I2543 | SERVENTE | H | 1,7000 | 13,2100 | 22,4570 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 22,457 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I0111 | AREIA VERMELHA | M3 | 1,1000 | 46,0000 | 50,6000 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 60,60 |
| Total Simples: | | | | | 73,057 |
| Encargos: | | | | | INCLUSO |
| BDI: | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL: | | | | | 73,057 |

C1104 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S' ELEVAÇÃO - M3

Preço Adotado: 114,92 Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-------------------|-----------|---------|--------------|---------|---------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2391 | PEDREIRO | H | 2,0000 | 17,8300 | 35,6600 |
| I2543 | SERVENTE | H | 6,0000 | 13,2100 | 79,2600 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 114,92 |
| Total Simples: | | | | | 114,92 |
| Encargos: | | | | | INCLUSO |
| BDI: | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL: | | | | | 114,92 |

C1143 - CONCRETO P/VIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Preço Adotado: 360,7400 Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-------------------------------|-------------------------------|---------|--------------|---------|----------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 6 | 13,21 | 79,26 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 79,26 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I0280 | BRITA | M3 | 0,827 | 76,75 | 48,1222 |
| I0109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,8669 | 51 | 44,2119 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 349 | 0,46 | 160,54 |
| I1605 | PEDRISCO | M3 | 0,209 | 69,75 | 14,5778 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 267,4519 |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| I0682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | H | 0,714 | 19,6437 | 14,0256 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 14,0256 |
| Total Simples | | | | | 360,74 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 360,74 |

C1139 - CONCRETO CICLOPICO FCK 16 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

Preço Adotado: 461,81 Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-------------------------------|-------------------------------|---------|--------------|---------|----------|
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| I0682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | H | 0,4998 | 19,6437 | 9,8179 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 9,8179 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2391 | PEDREIRO | H | 2,0000 | 17,8300 | 35,6600 |
| I2543 | SERVENTE | H | 16,0000 | 13,2100 | 211,3600 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 247,02 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I0109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,6462 | 51,0000 | 32,9562 |
| I0280 | BRITA | M3 | 0,5852 | 76,7500 | 44,9141 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 196,0000 | 0,4600 | 90,1600 |
| I1600 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | M3 | 0,4000 | 66,8500 | 26,7400 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 194,7703 |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 175
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

| | |
|--|----------------------------------|
| OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | |
| LOCAL: FORTIM - CE | TABELA SEINFRA V028.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 01/09/2020

| | |
|---------------------|--------------------|
| Total Simples: | 451,6062177 |
| Encargos: | INCLUSO |
| BDI: | 0 |
| TOTAL GERAL: | 451,6062177 |

IC 1400 - FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P. FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Preço Adotado: 57,6000

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|-------------------------------|---------|--------------|-------|---------------|
| MATERIAIS | | | | | |
| 11916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | M | 1 | 8,07 | 8,07 |
| 11728 | PREGO 18X27 (2 1/2 X 10) | KG | 0,15 | 11,26 | 1,689 |
| 10965 | DESMOLDANTE PARA FORMAS | L | 0,4 | 8,3 | 3,32 |
| 11846 | SARRAFO DE 1"X4" | M | 0,5 | 4,74 | 2,37 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 15,449 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 10498 | CARPINTEIRO | H | 1,3 | 17,83 | 23,179 |
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | H | 1,3 | 14,52 | 18,876 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 42,055 |
| Total Simples 57,5 | | | | | |
| Encargos INCLUSOS | | | | | |
| BDI 0 | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | 57,5 |

IC 1151 - ARMADURA DE AÇO CA 50%60

Preço Adotado: 8,5100

Unid: KG

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------------------|---|---------|--------------|----------|---------------|
| MATERIAIS | | | | | |
| 17952 | AÇO CA-50/60 | KG | 1,05 | 4,54 | 4,767 |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N. 18 BWG | KG | 0,02 | 11,5 | 0,23 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 4,997 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | H | 0,08 | 14,52 | 1,1616 |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | H | 0,08 | 17,83 | 1,4264 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 2,588 |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| 10705 | CAMINHÃO COMERC EQUIP C/GUINDASTE (CHP) | H | 0,008 | 116,1875 | 0,9295 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 0,9295 |
| Total Simples 8,51 | | | | | |
| Encargos INCLUSOS | | | | | |
| BDI 0 | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | 8,51 |

IC 2072 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C BARRAMENTO

Preço Adotado: 284,2300

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---------------------------------------|---------|--------------|---------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 2 | 18,07 | 36,14 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 2 | 14,52 | 29,04 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 65,18 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10195 | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO | UN | 1 | 24,88 | 24,88 |
| 10194 | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | UN | 1 | 30,1 | 30,1 |
| 10193 | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO | UN | 1 | 30,6 | 30,6 |
| 11755 | QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM | UN | 1 | 113,465 | 113,465 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 178,045 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

| | |
|---|---|
| OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | |
| LOCAL: FORTIM - CE | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 01/09/2020

| | |
|--------------------|---------------|
| Total Simples | 264,22 |
| Encargos | INCLUSOS |
| BDI | 0 |
| TOTAL GERAL | 264,23 |

C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A

Preço Adotado: 19,8500

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|-------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,3 | 18,07 | 5,421 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,3 | 14,52 | 4,356 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 9,777 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10983 | DISJUNTOR MONOPOLAR 20A | UN | 1 | 9,87 | 9,87 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 9,87 |
| Total Simples | | | | | 19,85 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 19,85 |

C1122 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A

Preço Adotado: 82,8500

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|-------------------------|---------|--------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,9 | 18,07 | 16,263 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,9 | 14,52 | 13,068 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 29,331 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11008 | DISJUNTOR TRIPOLAR 25A | UN | 1 | 53,52 | 53,52 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 63,82 |
| Total Simples | | | | | 82,85 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 82,85 |

C1631 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA

Preço Adotado: 237,3300

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|------------------------------------|---------|--------------|--------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,6 | 18,07 | 10,842 |
| 10037 | AJUDANTE | H | 0,6 | 14,52 | 8,712 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 19,554 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 18366 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA | UN | 1 | 217,78 | 217,78 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 217,78 |
| Total Simples | | | | | 237,33 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 237,33 |

C1662 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/440V

Preço Adotado: 119,1000

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|------------------|-----------|---------|--------------|-------|-------|
| MATERIAIS | | | | | |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 177
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

| | |
|--|----------------------------------|
| OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | |
| LOCAL: FORTIM - CE | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 01/09/2020

| | | | | | |
|------------------------|--|----|---|-------|--------------|
| 18442 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1 | 119,1 | 119,1 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 119,1 |
| Total Simples | | | | | 119,1 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 119,1 |

00867 - CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR

Preço Adotado: 18,4900

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|--------------|-------|--------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,3 | 18,07 | 5,421 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,3 | 14,52 | 4,356 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 9,777 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10639 | CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR | UN | 1 | 8,71 | 8,71 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 8,71 |
| Total Simples | | | | | 18,49 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 18,49 |

00466 - BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATÉ 1"

Preço Adotado: 5,2800

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|-------------------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,3 | 14,52 | 4,356 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 4,356 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10273 | BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA DE 1" | UN | 1 | 0,92 | 0,92 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 0,92 |
| Total Simples | | | | | 5,28 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 5,28 |

00479 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")

Preço Adotado: 1,2500

Unid: PAR

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|-----------------------------------|---------|--------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,01 | 18,07 | 0,1807 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,01 | 14,52 | 0,1452 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 0,3259 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10293 | BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4" | UN | 1 | 0,53 | 0,53 |
| 10134 | ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4" | UN | 1 | 0,39 | 0,39 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 0,92 |
| Total Simples | | | | | 1,25 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 1,25 |

00489 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 178

[Handwritten Signature]
Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

| | |
|---|---|
| OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | |
| LOCAL: FORTIM - CE | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 01/09/2020

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---------------------------------|---------|--------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2312 | ELETRICISTA | H | 0,01 | 18,07 | 0,1807 |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,01 | 14,52 | 0,1452 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 0,3259 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I0287 | BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1" | UN | 1 | 0,6 | 0,6 |
| I0128 | ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1" | UN | 1 | 0,52 | 0,52 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 1,12 |
| Total Simples | | | | | 1,45 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 1,45 |

C1709 - LUVA P. ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")

Preço Adotado: 1,7200

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|--------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2312 | ELETRICISTA | H | 0,03 | 18,07 | 0,5421 |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,03 | 14,52 | 0,4356 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 0,9777 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I1409 | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4" | UN | 1 | 0,745 | 0,745 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 0,745 |
| Total Simples | | | | | 1,72 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 1,72 |

C1710 - LUVA P. ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")

Preço Adotado: 2,7100

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---------------------------------------|---------|--------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2312 | ELETRICISTA | H | 0,05 | 18,07 | 0,9035 |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,05 | 14,52 | 0,726 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 1,6295 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I1406 | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1" | UN | 1 | 1,085 | 1,085 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 1,085 |
| Total Simples | | | | | 2,71 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 2,71 |

C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²

Preço Adotado: 5,4000

Unid: M

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|--------------------------|---------|--------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2312 | ELETRICISTA | H | 0,11 | 18,07 | 1,9877 |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,11 | 14,52 | 1,5972 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 3,5849 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I8229 | CABO EM PVC 1000V 2,5MM2 | M | 1,02 | 1,78 | 1,8156 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 1,8156 |
| Total Simples | | | | | 5,4 |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 179
Fabrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

| | |
|--|----------------------------------|
| OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | |
| LOCAL: FORTIM - CE | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 01/09/2020

| | |
|--------------------|------------|
| Encargos | INCLUSOS |
| BDI | 0 |
| TOTAL GERAL | 5,4 |

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2

Preço Adotado: 6,7400

Unid: M

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|-------------------------|---------|--------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,12 | 18,07 | 2,1684 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,12 | 14,52 | 1,7424 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 3,9108 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10374 | CABO EM PVC 1000V 4MM2 | M | 1,02 | 2,77 | 2,8254 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 2,8254 |
| Total Simples | | | | | 6,74 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 6,74 |

C0327 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PARA-RAIOS

Preço Adotado: 701,8800

Unid: GJ

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|--------------|-------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 6,5 | 18,07 | 117,455 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 6,5 | 14,52 | 94,38 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 211,835 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10841 | CONECTOR PARA HASTE TERRA | UN | 3 | 2,35 | 7,05 |
| 12162 | TUBO CERÂMICO DE 300MM | M | 3 | 65,7 | 197,1 |
| 10421 | CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA | UN | 3 | 47,03 | 141,09 |
| 11244 | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M | UN | 3 | 48,2 | 144,6 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 489,84 |
| Total Simples | | | | | 701,68 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 701,68 |

P0055 - PROJETO DE 200W DE ALUMINIO INJETADO C/ MÓDULO DE LED DO TIPO SORTELUZ OU SIMILAR

Preço Adotado: 720,00

Unid: UM

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|------------------------|---|---------|--------------|----------|------------|
| MATERIAIS | | | | | |
| 0 | PROJETO DE 200W DE ALUMINIO INJETADO C/ MÓDULO DE LED DO TIPO SORTELUZ OU SIMILAR | UN | 1,0000 | 720,0000 | 720,0000 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 720 |
| Total Simples: | | | | | 720 |
| Encargos: | | | | | INCLUSO |
| BDI: | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL: | | | | | 720 |

C1327 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m - M2

Preço Adotado: 109,26

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|------------------|--------------------------------|---------|--------------|--------|---------|
| MATERIAIS | | | | | |
| 10824 | COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO | KG | 11,1800 | 4,6000 | 51,4280 |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 180

[Handwritten Signature]
Fabrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

| | |
|--|----------------------------------|
| OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | |
| LOCAL: FORTIM - CE | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 01/09/2020

| | | | | |
|-------|----------|---|-------------------|---------|
| | | | TOTAL MATERIAIS | 61,428 |
| | | | MAO DE OBRA | |
| 10037 | AJUDANTE | H | 1,6500 14,5200 | 23,9580 |
| 11530 | MONTADOR | H | 1,9000 17,8300 | 33,8770 |
| | | | TOTAL MAO DE OBRA | 67,836 |
| | | | Total Simples | 109,283 |
| | | | Encargos | INCLUSO |
| | | | BDI | 0 |
| | | | TOTAL GERAL | 109,283 |

00435 - TELHA DE AÇO ZINCADA PRE-PINTADA INCLINAÇÃO 3%, VÃO 26m - M2
Preço Adotado: 193,67 Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-----------|--|---------|--------------|----------|------------------------|
| MATERIAIS | | | | | |
| 12067 | TELHA ZINCADA PRE-PINTADA C/ MONTAGEM KP-120 | M2 | 1,0000 | 193,6700 | 193,6700 |
| | | | | | TOTAL MATERIAIS 193,67 |
| | | | | | Total Simples 193,67 |
| | | | | | Encargos INCLUSOS |
| | | | | | BDI 0 |
| | | | | | TOTAL GERAL 193,67 |

00842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO
Preço Adotado: 349,6400 Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-------------------------|-------------------------------|---------|--------------|---------|---------------------------------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 6 | 13,21 | 79,26 |
| | | | | | TOTAL MAO DE OBRA 79,26 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,8527 | 51 | 43,4877 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 336 | 0,46 | 154,56 |
| 11805 | PEDRISCO | M3 | 0,836 | 69,75 | 58,311 |
| | | | | | TOTAL MATERIAIS 266,3587 |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| 10682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | H | 0,714 | 19,6437 | 14,0256 |
| | | | | | TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) 14,0256 |
| | | | | | Total Simples 349,64 |
| | | | | | Encargos INCLUSOS |
| | | | | | BDI 0 |
| | | | | | TOTAL GERAL 349,64 |

00661 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 60cm
Preço Adotado: 77,1100 Unid: M

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-------------|--|---------|--------------|-------|-------------------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12320 | ENCANADOR | H | 1,2 | 17,83 | 21,396 |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | H | 1,2 | 14,52 | 17,424 |
| | | | | | TOTAL MAO DE OBRA 38,82 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11873 | SOLDA 70X30 | KG | 0,04 | 65,34 | 2,6136 |
| 11725 | PREGO 15X15 | KG | 0,09 | 11,26 | 1,0134 |
| 10539 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N 26 DESENV 0 50M | M | 1,03 | 32,18 | 33,1454 |
| 11784 | REBITES | KG | 0,04 | 38,04 | 1,5216 |
| | | | | | TOTAL MATERIAIS 38,284 |
| | | | | | Total Simples 77,11 |
| | | | | | Encargos INCLUSOS |
| | | | | | BDI 0 |

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 181

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE

LOCAL: FORTIM - CE

TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA

BDI = 23,00%

DATA: 01/09/2020

TOTAL GERAL 77,11

F0034 - BASE GABARITO C/ CHAPA DE FERRO E 06 PARAFUSOS DE D=20 MM DO TIPO GUARDA CHUVA C/ L 1,00M

Preço Adotado: 450,00

Unid: UM

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|------------------------|---|---------|--------------|----------|------------|
| MATERIAIS | | | | | |
| 0 | BASE/GABARITO C/ CHAPA DE FERRO E 06 PARAFUSOS DE D=20 MM DO TIPO GUARDA CHUVA C/ L 1,00M | UM | 1,0000 | 450,0000 | 450,0000 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 450 |
| Total Simples: | | | | | 450 |
| Encargos: | | | | | INCLUSO |
| BDI: | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL: | | | | | 450 |

M0232 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA

Preço Adotado: 184,4000

Unid: M

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|--|---------|--------------|----------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12320 | ENCANADOR | H | 0,12 | 17,83 | 2,1396 |
| 12543 | SERVENTE | H | 5,36 | 13,21 | 70,8056 |
| 10498 | CARPINTEIRO | H | 0,75 | 17,83 | 13,3725 |
| 10037 | AJUDANTE | H | 0,75 | 14,52 | 10,89 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 97,2077 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 12410 | PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27) | KG | 0,1 | 11,26 | 1,126 |
| 10197 | BARROTE DE 2"x2" | M | 1,5 | 5,4 | 8,1 |
| 12429 | TABUA DE VIOLA DE 12"x 1" | M2 | 0,65 | 25,54 | 16,601 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 25,827 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| 00840 | CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 0,1848 | 332,0838 | 61,3691 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 61,3691 |
| Total Simples | | | | | 184,4 |
| Encargos: | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 184,4 |

C1911 - PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMINIO - M2

Preço Adotado: 13,48

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|---------------------|--------------------------|---------|--------------|---------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | H | 0,2000 | 14,5200 | 2,9040 |
| 12395 | PINTOR | H | 0,4000 | 17,8500 | 7,1400 |
| Total: | | | | | 10,0440 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11346 | LIXA PARA FERRO | UN | 0,2500 | 1,3200 | 0,3300 |
| 12087 | TINTA ALUMINIO SINTÉTICO | L | 0,1500 | 18,5100 | 2,7765 |
| 12158 | TRINCHA 2' | UN | 0,0800 | 3,8200 | 0,3056 |
| Total: | | | | | 3,4121 |
| Total Simples: | | | | | 13,4561 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI: | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL: | | | | | 13,4561 |

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Preço Adotado: 441,9900

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------|-----------|---------|--------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|--------------|-------|-------|



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 182

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE

LOCAL: FORTIM - CE

TABELA SEINFRA V026 1 DESONERADA

BDI = 23,00%

DATA: 01/09/2020

| | | | | | |
|-------------------|---|----|--------|----------|----------|
| 12543 | SERVENTE | H | 6,0000 | 13,2100 | 79,2600 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 2 | 17,83 | 35,66 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0839 | CONCRETO PMBR , FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 1,0000 | 327,0687 | 327,0687 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 327,0687 |

| | |
|--------------------|---------------|
| Total Simples | 441,99 |
| Encargos Sociais | INCLUSOS |
| Valor BDI | 0 |
| TOTAL GERAL | 441,99 |

C1916 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4. ESP.= 1.5cm

Preço Adotado: 38,4700

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------|------------------|---------|--------------|-------|--------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 1,15 | 13,21 | 15,1915 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 1 | 17,83 | 17,83 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 33,0215 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,0182 | 51 | 0,9282 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 5,48 | 0,46 | 2,5208 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 3,449 |
| Total Simples | | | | | 36,47 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 36,47 |

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA

Preço Adotado: 17,8800

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------|-----------------------------------|---------|--------------|-------|--------------|
| MATERIAIS | | | | | |
| 11488 | LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES | L | 0,12 | 16,64 | 1,9968 |
| 11347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | UN | 0,25 | 0,55 | 0,1375 |
| 10035 | AGUARRAZ MINERAL | L | 0,05 | 12,78 | 0,639 |
| 12097 | TINTA LATEX ACRÍLICA | L | 0,17 | 16,96 | 2,8832 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 5,6566 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | H | 0,35 | 14,52 | 5,082 |
| 12395 | PINTOR | H | 0,4 | 17,85 | 7,14 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 12,222 |
| Total Simples | | | | | 17,88 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 17,88 |

F0029 - RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO EXISTENTE E COLOCAÇÃO DE TELA NYLON

Preço Adotado: 18.000,00

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-----------------|--|---------|--------------|-------|-----------|
| MATERIAIS | | | | | |
| | RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO EXISTENTE E COLOCAÇÃO DE TELA NYLON | UN | 1 | 18000 | 18.000,00 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 18.000,00 |
| Total Simples | | | | | 18000 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

| | |
|---|---|
| OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | |
| LOCAL: FORTIM - CE | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 01/09/2020

TOTAL GERAL 18000

F0030 - ILUMINAÇÃO DA QUADRA

Preço Adotado: 8.000,00

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|------------------------|----------------------|---------|--------------|-------|-----------------|
| MATERIAIS | | | | | |
| | MATERIAIS | | | | 8.000,00 |
| | ILUMINAÇÃO DA QUADRA | UN | 1 | 8000 | |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 8.000,00 |
| Total Simples | | | | | 8000 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 8000 |

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA - M2

Preço Adotado: 7,50

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|---------------------------|-----------|---------|--------------|---------|---------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,0500 | 17,8300 | 0,8915 |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,5000 | 13,2100 | 6,6050 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 7,4965 |
| Total Simples: | | | | | 7,4965 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI: | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL: | | | | | 7,4965 |

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2

Preço Adotado: 19,49

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|---------------------------|-----------|---------|--------------|---------|----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,1300 | 17,8300 | 2,3179 |
| 12543 | SERVENTE | H | 1,3000 | 13,2100 | 17,1730 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 19,4909 |
| Total Simples: | | | | | 19,4909 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI: | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL: | | | | | 19,4909 |

C1776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE - M2

Preço Adotado: 5,18

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|---------------------------|------------------|---------|--------------|---------|---------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,1000 | 17,8300 | 1,7830 |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,1500 | 13,2100 | 1,9815 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 3,7645 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,0061 | 51,0000 | 0,3111 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 2,4300 | 0,4800 | 1,1178 |
| TOTAL MATERIAIS: | | | | | 1,4289 |
| Total Simples: | | | | | 5,1934 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI: | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL: | | | | | 5,1934 |

C1408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - M2

Preço Adotado: 29,07

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|---------------------------|---|---------|--------------|----------|----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,6000 | 17,8300 | 10,6980 |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,6000 | 13,2100 | 7,9260 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 18,6240 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0170 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 | M3 | 0,0250 | 417,6780 | 10,4419 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 10,4419 |
| Total Simples: | | | | | 29,0659 |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 184
 Fabrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

| | |
|--|----------------------------------|
| OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | |
| LOCAL: FORTIM - CE | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 01/09/2020

Valor BDI: 0
 TOTAL GERAL: 29,0859

0038 - PISO DE CONCRETO POLIDO

Preço Adotado: 98,29

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-----------|-------------------------|---------|--------------|-----------------|----------|
| MATERIAIS | | | | | |
| MATERIAIS | PISO DE CONCRETO POLIDO | M2 | 1 | 98,29 | 98,29 |
| | | | | TOTAL MATERIAIS | 98,29 |
| | | | | Total Simples | 98,29 |
| | | | | Encargos | INCLUSOS |
| | | | | BDI | 0 |
| | | | | TOTAL GERAL | 98,29 |

FISCALIZAÇÃO
 JOSE DO CARMO DE SALES
 Engº Civil CREA CE 7204 D

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 185

Rubrica

| | | |
|---------|--|-------------------------------|
| OBJETO: | FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | ELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| LOCAL: | FORTIM- CE | BDI = 23% |
| DATA: | 01/09/2020 | |

| | | |
|----|-----------------------|------|
| AC | Administração central | 3,43 |
| DF | Despesas financeiras | 0,85 |
| R | Riscos | 0,85 |

| | | |
|-------|------------------|------|
| | Benefício | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,49 |
| L | Lucro | 4,60 |

| | | |
|---|--|--------------|
| I | Impostos | 10,15 |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 2,00 |
| | CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50 |
| | TOTAL DOS IMPOSTOS | 10,15 |

| | | |
|-------|--|--------|
| BDI = | | 23,00% |
|-------|--|--------|

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 + I)} - 1$$

FISCALIZAÇÃO
JOSÉ DO CARMO DE SALES
Engº Civil CREA CE 7204 D

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 186

Rubrica

| OBJETO: FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | | |
|--|---|----------------------------------|
| LOCAL: FORTIM - CE | | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| DATA: | 01/09/2020 | BDI= 23% |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA% |
| GRUPO A | | |
| A1 | INSS | |
| A2 | SESI | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 |
| A9 | SECONCI | |
| A | Total dos Encargos Sociais básicos | 16,80 |
| GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,85 |
| B2 | Feriados | 3,71 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,92 |
| B4 | 13º Salário | 10,83 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07 |
| B6 | Faltas justificadas | 0,72 |
| B7 | Dias de Chuva | 1,55 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11 |
| B9 | Férias Gozadas | 9,18 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 |
| B | Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A | 44,97 |
| GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,60 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,40 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,81 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,47 |
| C | Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A | 15,41 |
| GRUPO D | | |
| D1 | Rencidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,55 |
| D2 | Rencidência de Grupo A sobre Prévio Trabalhado e Rencidência | 0,47 |
| D | Total de Rencidências de um grupo sobre o outro | 8,02 |
| *GRUPO E | | |
| E1 | | |
| E | Total dos Encargos Sociais Complementares | |
| TOTAL (A+B+C+D+E) | | 85,20 |

FISCALIZAÇÃO
JOSÉ DO CARMO DE SALES
Engº Civil CREA CE 7204 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



| | | | |
|---------|--|--|----------------------------------|
| OBJETO: | FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE | | |
| LOCAL: | FORTIM- CE | | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| DATA: | 01/09/2020 | | BDI= 23% |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | % | TOTAL | | DIAS | | | | | | |
|------|--------------------------------|---------|------------|--------|------------|--------|------------|-------|-----------|---------|------------|
| | | | R\$ | % | 30 | % | 60 | % | 90 | % | 120 |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 0,69% | 5.217,47 | 100,00 | 5.217,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES | 2,69% | 20.393,84 | 30,00 | 6.118,15 | 60,00 | 12.236,31 | 10,00 | 2.039,38 | 0,00 | 0,00 |
| 3.0 | ESTRUTURA E ALVENARIA | 5,99% | 45.367,33 | 30,00 | 13.610,20 | 60,00 | 27.220,40 | 10,00 | 4.536,73 | 0,00 | 0,00 |
| 4.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 2,64% | 19.950,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 19.950,50 |
| 5.0 | COBERTURA | 68,50% | 518.590,62 | 20,00 | 103.718,12 | 60,00 | 311.154,37 | 10,00 | 51.859,06 | 10,00 | 51.859,06 |
| | REFORMA DA QUADRA EXISTENTE | 19,50% | 147.601,33 | 20,00 | 29.520,27 | 60,00 | 88.560,80 | 10,00 | 14.760,13 | 10,00 | 14.760,13 |
| | TOTAL SIMPLES | 100,00% | 757.121,09 | 20,89% | 158.184,21 | 58,01% | 439.171,87 | 9,67% | 73.195,31 | 11,43% | 86.569,69 |
| | BDI 23% | | 174.137,85 | 20,89% | 36.382,37 | 58,01% | 101.009,53 | 9,67% | 16.834,92 | 11,43% | 19.911,03 |
| | TOTAL ACUMULADO + BDI 23% | | 931.258,94 | 20,89% | 194.566,58 | 58,01% | 540.181,40 | 9,67% | 90.030,23 | 100,00% | 931.258,94 |

FISCALIZAÇÃO
JOSE DO CARMO DE SALES
Engº Civil CREA CE 7204 D



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 188

Rubrica

1. Responsável Técnico

JOSE DO CARMO DE SALES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0603556884

Registro: 7204D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**
AVENIDA JOAQUIM CRISÓSTOMO

CPF/CNPJ: 35.050.756/0001-20

Nº: 962

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Fortim**

UF: **CE**

CEP: **62815000**

ART Vinculada: **CE20200641825**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 931.258,94**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

VILA Coqueirinho

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: **Coqueirinho**

Cidade: **FORTIM**

UF: **CE**

CEP: **62815000**

Data de Início: **05/04/2021**

Previsão de término: **05/10/2021**

Coordenadas Geográficas: **-4.450876, -37.798442**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

CPF/CNPJ: 35.050.756/0001-20

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 15 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS | 1,00 | un |
| 19 - Fiscalização | | |
| 60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA QUADRA DO COQUEIRINHO COM REFORMA DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO EXISTENTE, MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE DO CARMO DE SALES - CPF: 153.379.523-15

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CNPJ: 35.050.756/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **07/04/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214611126**



[Handwritten signature]

LOTE 02

[Handwritten signatures]

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO, FORTIM-CE.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

MEMORIAL DESCRITIVO

O PRESENTE MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES TEM POR OBJETIVO PRINCIPAL MOSTRAR AS CARACTERÍSTICAS E O TIPO DE OBRA, COMO TAMBÉM OS RESPECTIVOS ACABAMENTOS DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS, NA SEDE FORTIM-CE.

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

A PLACA DA OBRA DEVERA SER FIXADA EM LOCAL BEM VISÍVEL E OBEDECERÁ AS RECOMENDAÇÕES DO PROJETO. SERÁ DE ESTRUTURA DE MADEIRA DO TIPO "BANNER", COM DIMENSÕES DE 1,00M X 2,00M.

ATERRO

OS TRABALHOS DE ATERRO SERÃO USADOS PARA O ASSENTAMENTO DO PISO INTERTRAVADO, EXECUTADO COM MATERIAL ESCOLHIDO, UTILIZANDO AREIA GROSSA, E/OU SIMILAR, ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA, COMPACTADAS MECANICAMENTE, CONVENIENTEMENTE MOLHADAS E ENERGICAMENTE APILOADO DE MODO A SEREM EVITADOS VAZIOS.

AS OPERAÇÕES DE ATERRO COMPREENDEM: CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO, CONVENIENTE UMEDECIMENTO OU AERAÇÃO E COMPACTAÇÃO DOS MATERIAIS, PARA A CONSTRUÇÃO DO CORPO DO ATERRO ATÉ AS COTAS, CONFORME NIVELAMENTO DE MEIO FIO.

PISO INTERTRAVADO

O PISO INTERTRAVADO SERÁ DO TIPO TIJOLINHO (RETANGULAR) COM DIMENSÕES DE 20CM X 10CM, COM ESPESSURA DE 4CM (FCK:35Mpa), E SERÃO EXECUTADOS EM TOTAL OBEDIÊNCIA NO QUE DIZ RESPEITO AO FORMATO, COR E TIPO, O CAIMENTO UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO SERÁ DE NO MÍNIMO 0,10%, PARA MELHOR ESCOAMENTO DAS ÁGUAS.

EXECUÇÃO DO MEIO FIO

AS BANQUETAS DE MEIO FIO SERÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E SERÃO EXECUTADAS NO TRAÇO 1:2:3(CIMENTO, AREIA E BRITA), COM CK:15Mpa. TERÃO MEDIDAS DE 10CM DE BASE E 35CM DE ALTURA E DEVERÃO SER EXECUTADAS ADJACENTES AOS PASSEIOS. O REJUNTE SERÁ FEITO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3. CUJO 205,82M DECORRENTE AO ORÇAMENTO REFERE-SE.

O PERÍMETRO DO MEIO FIO DEVERÁ RECEBER UMA PINTURA EM TINTA LATEX DUAS DEMÃOS.

ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO

ILUMINAÇÃO

SERÁ REALIZADA A COLOCAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CUJO OS MESMOS DEVERÃO SER DE EUCALIPTO, POSSUIR SUA BASE CIRCULAR E 4 PÉTALAS (QUATRO). AS FIAÇÕES DEVERÃO EXISTIR FORMA OCULTA PARA A NÃO POLUIÇÃO VISUAL. AS LÂMPADAS ESCOLHIDAS PELO PROJETISTA TÊM TIPOLOGIA –LED- COM POTÊNCIA DE 50W (CINQUENTA WATTS), SENDO TAIS LIGADAS POR FOTOCÉLULAS INSTALADAS EM PARTE SUPERIOR DA PÉTALA.

LAZER E DESCANÇO

PLAY GROUND

A EXECUÇÃO DO PLAY GROUND REALIZAR-SE-A DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.

NA ÁREA DO PLAY GROUND DEVERÁ SER EXECUTADO UM CONTRAPISO E UM PISO CIMENTADO PARA RECEBER UMA GRAMA SINTÉTICA.

ACADEMIA

A EXECUÇÃO DA ACADEMIA REALIZAR-SE-A DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.

NA ÁREA DA ACADEMIA DEVERÁ SER EXECUTADO UM CONTRAPISO E UM PISO CIMENTADO PARA RECEBER UMA GRAMA SINTÉTICA.

BANCOS

2 BANCOS NOVOS SERÃO INSTALADOS SENDO ELES EM ALVENARIA / MADEIRA, COM L=3,00M, E DETALHES EM ALVENARIA.

ALVENARIA

A ALVENARIA SERÁ FEITA UTILIZANDO BLOCO CERÂMICO COM DIMENSÕES (9x19x19) CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9,00CM.

PREFEITURA DO FORTIM
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
HNP - 060355688-4 (CREA-CE)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 193

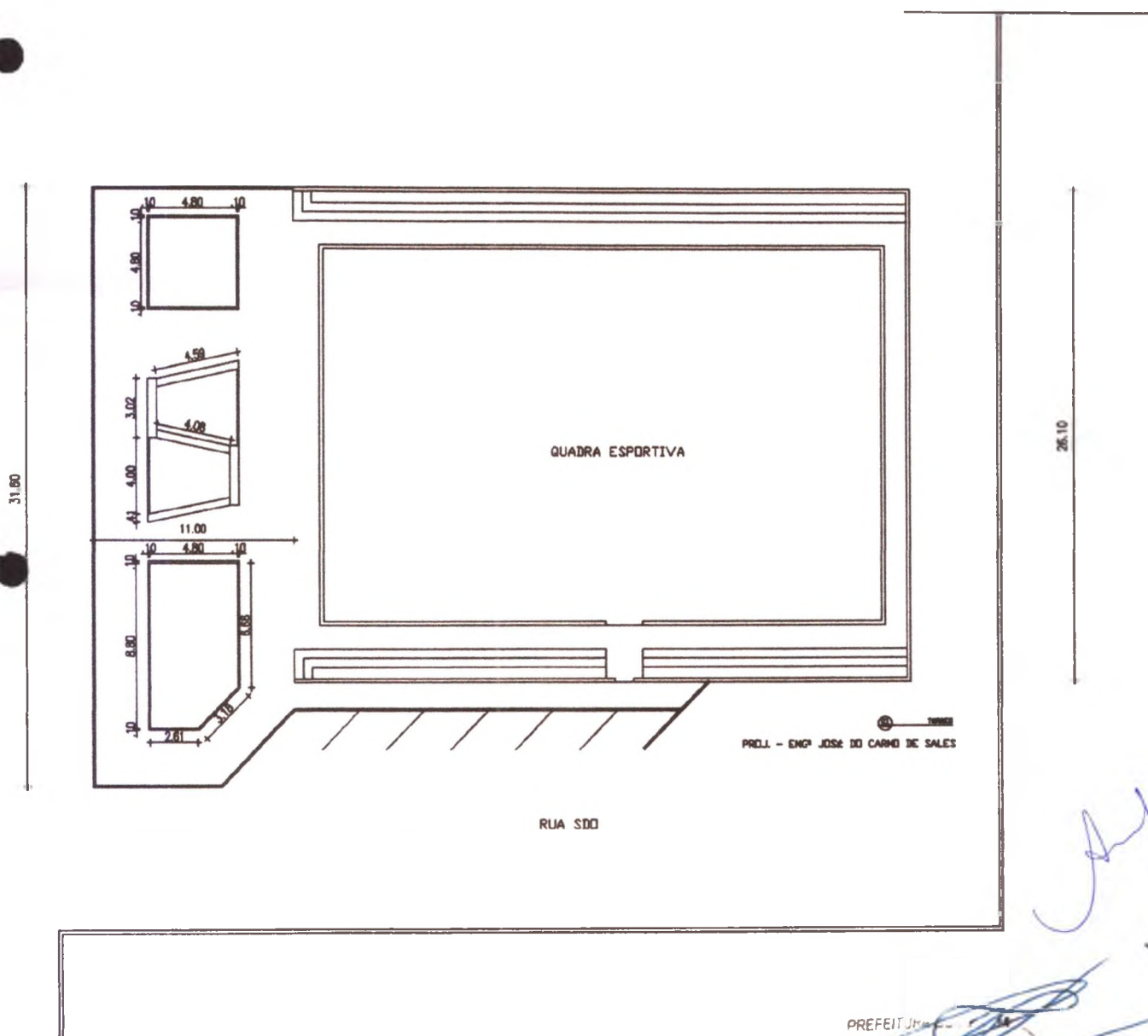
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA
COMUNIDADE DE COQUEIRINHO

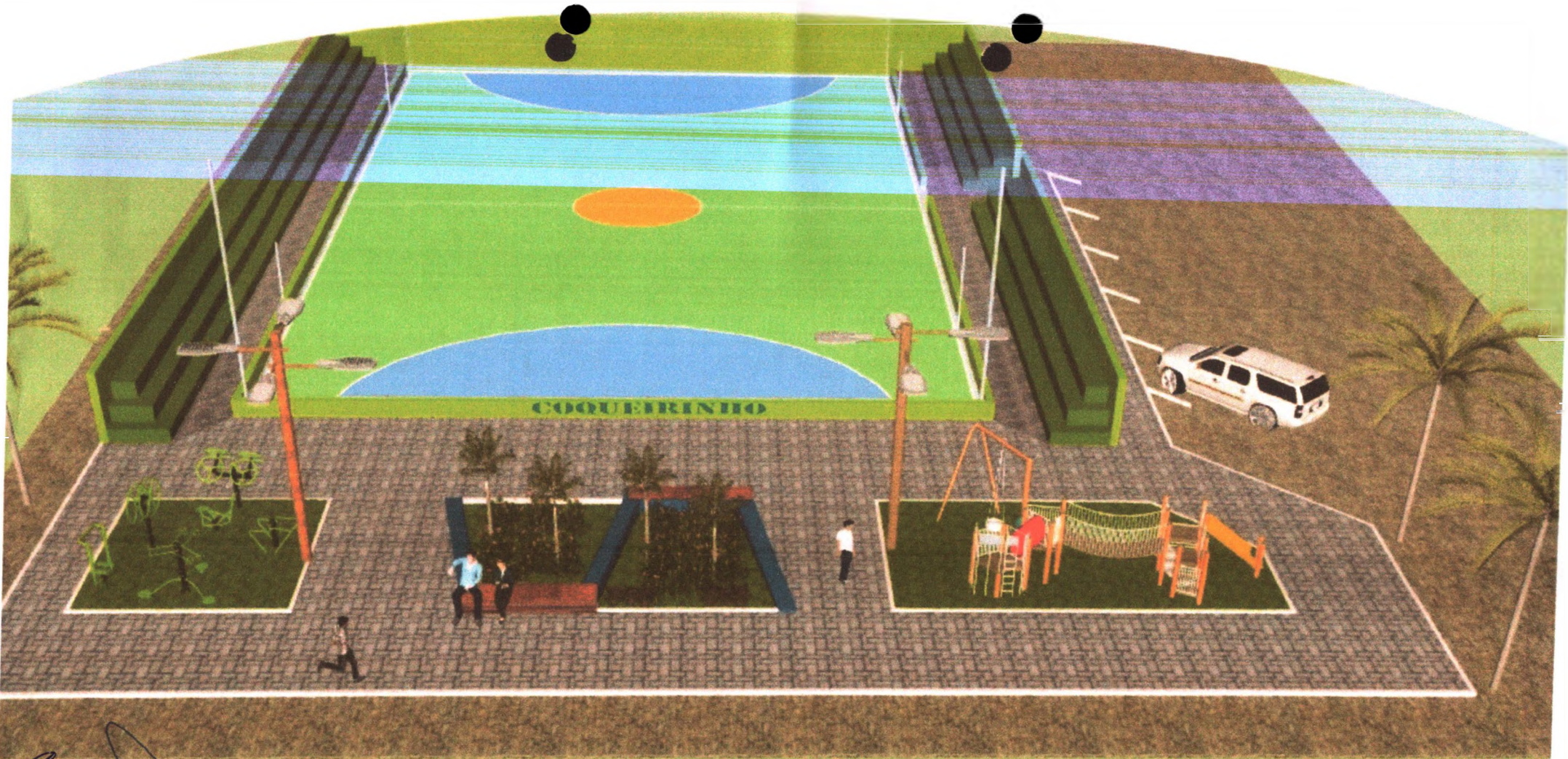
LOCAL: COQUEIRINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Ass. Dir. ...
Ass. Dir. ...

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

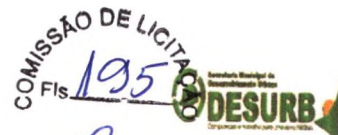


PRAÇA DO COQUEIRINHO

Proj.-Engº José do Carmo

PREFEITURA DO FORTIM
JOSÉ DO CARMO DE SALES
ENGR. MECÂNICO
Nº 060350000 - FORTIM-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 194
Ribeirão



Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

| | | |
|--|--|--------------------------------|
| OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO | | |
| LOCAL: FORTIM - CE TAB. 26.1 | | TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA |
| DATA: 03/08/2020 | | BDI = 23,00% |

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

| Código | Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|--------|-------------|---|-------|--|
| | 1.00 | PRELIMINARES | | |
| C4541 | 1.01 | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER | M2 | (1,00 x 2,00) |
| | 2.00 | PREPARO DE TERRA | | |
| C0330 | 2.01 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | M3 | 404,1 x 0,20 |
| C0702 | 2.02 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 404,1 x 0,20 |
| C2533 | 2.03 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | M3 | 404,1 x 0,20 |
| | 3.00 | PREPARO DE PAVIMENTO | | |
| C0821 | 3.01 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO | M2 | 404,10 - (25 + 36,67 + 42,48) |
| C0366 | 3.02 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) | M | 93,43 + 20 + 26,68 |
| C5028 | 3.03 | PISO INTERTRAVADO TIPO TJOJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M2 | 404,10 - (25 + 36,67 + 42,48) |
| | 4.00 | ACABAMENTO DIVERSOS | | |
| C0047 | 4.01 | ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm | M2 | (4,59 + 4,08 + 4,59) x 0,80 |
| C3025 | 4.02 | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO | M3 | (23,04 + 39,85) x 0,05 |
| C1915 | 4.03 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm | M2 | 23,04 + 39,85 |
| F0024 | 4.04 | CONJUNTO C/04 PÉTALAS E LAMPADAS DE LED 50W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=7M | UN | 2,00 - PROJETO |
| F0031 | 4.05 | PLAYGROUND EM EUCALIPTO PEQUENO (INSTALADO) | UN | 1,00 - PROJETO |
| F0032 | 4.06 | ACADEMIA DE SAUDE/EM METAL C/05 APARELHOS ZIOBER E/OU SIMILAR | UN | 1,00 - PROJETO |
| F0033 | 4.07 | BANCO EM MADEIRA, COM L=3,00M, INSTALADO CONFORME PROJETO | UN | 2,00 - PROJETO |
| C1614 | 4.08 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | M2 | (4,59 + 4,08 + 4,59) x (0,6 x 2 + 0,4) |
| C4849 | 4.08 | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) | M2 | 23,04 + 39,85 |
| C0776 | 4.10 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE | M2 | (4,59 + 4,08 + 4,59) x 2 x 0,6 |
| C3408 | 4.11 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 | M2 | (4,59 + 4,08 + 4,59) x 2 x 0,6 |
| C0112 | 4.12 | ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MINIMA DE 50CM | UN | 20 - PROJETO |

FISCALIZAÇÃO
 JOSÉ DO CARMO DE SALES
 Engº CREA/CE 7204 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

| | | |
|--|--|---|
| OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO | | TABELA SEINFRA 026.1 DESONERADA BDI = 23,00% |
| LOCAL: FORTIM - CE TAB. 26.1 | | |
| DATA: 03/08/2020 | | |

| Código | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unk | Sub Total | Total |
|--------|-------------|---|-------|--------|-----------|-------------------|------------------|
| | 1.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 188,00 |
| C4541 | 1.01 | PLACA PADRÃO DE OBRA. TIPO BANNER | M2 | 2,00 | 279,78 | 659,66 | |
| | 2.00 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | 9.273,30 |
| C0330 | 2.01 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO | M3 | 80,82 | 73,06 | 6.904,71 | |
| C0702 | 2.02 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 80,82 | 19,85 | 1.604,28 | |
| C2533 | 2.03 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | M3 | 80,82 | 21,83 | 1.764,30 | |
| | 3.00 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | 16.491,07 |
| C0821 | 3.01 | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO | M2 | 299,95 | 1,48 | 443,93 | |
| C0366 | 3.02 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) | M | 140,11 | 43,65 | 6.116,80 | |
| C5028 | 3.03 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M2 | 299,95 | 33,11 | 9.931,34 | |
| | 4.00 | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | 54.188,30 |
| C0047 | 4.01 | ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm | M2 | 7,96 | 26,78 | 213,06 | |
| C3025 | 4.02 | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO | M3 | 3,14 | 441,99 | 1.387,85 | |
| C1915 | 4.03 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4. ESP = 1 5cm | M2 | 62,89 | 36,47 | 2.293,60 | |
| F0024 | 4.04 | CONJUNTO C/04 PÉTALAS E LÂMPADAS DE LED 50W, MONTADA EM POSTE DECONCRETO CIRCULAR - H=7M | UN | 2,00 | 3.550,00 | 7.100,00 | |
| F0031 | 4.06 | PLAYGROUND EM EUCALIPTO PEQUENO (INSTALADO) | UN | 1,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | |
| F0032 | 4.06 | ACADEMIA DE SAUDE/EM METAL C/05 APARELHOS ZIOBER E/OU SIMILAR | UN | 1,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | |
| F0033 | 4.07 | BANCO EM MADEIRA, COM L=3,00M, INSTALADO CONFORME PROJETO | UN | 2,00 | 1.500,00 | 3.000,00 | |
| C1614 | 4.08 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | M2 | 21,22 | 17,88 | 379,41 | |
| C4849 | 4.08 | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) | M2 | 62,89 | 120,67 | 7.588,94 | |
| C0776 | 4.10 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE | M2 | 15,91 | 5,19 | 82,67 | |
| C3408 | 4.11 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 | M2 | 15,91 | 29,07 | 462,60 | |
| C0112 | 4.12 | ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM | UN | 20,00 | 34,52 | 690,40 | |
| | | | | | | TOTAL | 89.822,28 |
| | | | | | | DEI 23 % | 18.520,12 |
| | | | | | | TOTAL +23% | 99.042,37 |

FISCALIZAÇÃO
JOSE DO CARMO DE SALES
Engº Civil CREA CE 7204 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

| | |
|--|----------------------------------|
| OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO | |
| LOCAL: FORTIM - CE TAB. 26.1 | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 03/08/2020

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Preço Adotado: 279,78

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------|---|---------|--------------|--------------------------|-----------------|
| | MÃO DE OBRA | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 3 | 13,21 | 39,63 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 3 | 17,83 | 53,49 |
| 11530 | MONTADOR | H | 3 | 17,83 | 53,49 |
| | | | | TOTAL MAO DE OBRA | 146,61 |
| | SERVIÇOS | | | | |
| 0830 | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 0,0125 | 451.6082 | 5,6451 |
| | MATERIAIS | | | | |
| 11945 | TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" | UN | 0,17 | 23,14 | 3,9338 |
| 10871 | COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" | UN | 0,17 | 17,1 | 2,907 |
| 18395 | LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA | M2 | 1 | 79,39 | 79,39 |
| 12170 | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2") | M | 1,5 | 27,53 | 41,295 |
| | | | | TOTAL MATERIAIS | 127,5268 |
| | | | | Total Simples | 279,78 |
| | | | | Encargos | INCLUSOS |
| | | | | BDI | 0 |
| | | | | TOTAL GERAL | 279,78 |

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Preço Adotado: 73,0600

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------|----------------|---------|--------------|--------------------------|---------------|
| | MAO DE OBRA | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 1,7 | 13,21 | 22,457 |
| | | | | TOTAL MAO DE OBRA | 22,457 |
| | MATERIAIS | | | | |
| 0111 | AREIA VERMELHA | M3 | 1,1 | 46 | 50,6 |
| | | | | TOTAL MATERIAIS | 50,6 |
| | | | | Total Simples | 73,06 |
| | | | | Encargos | INCLUSOS |
| | | | | BDI | 0 |
| | | | | TOTAL GERAL | 73,06 |

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Preço Adotado: 19,8500

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------|--------------------------------|---------|--------------|--------------------------------------|----------------|
| | MAO DE OBRA | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,72 | 13,21 | 9,5112 |
| | | | | TOTAL MAO DE OBRA | 9,5112 |
| | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | |
| 10578 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI) | H | 0,24 | 43,097 | 10,3433 |
| | | | | TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | 10,3433 |
| | | | | Total Simples | 19,85 |
| | | | | Encargos | INCLUSOS |
| | | | | BDI | - |
| | | | | TOTAL GERAL | 19,85 |

C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

Preço Adotado: 21,8300

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------|-------------------------|---------|--------------|-------|-------|
| | EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 198

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

| | |
|--|----------------------------------|
| OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO | |
| LOCAL: FORTIM - CE TAB. 26.1 | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 03/08/2020

| | |
|-------------------------------|----------|
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | 21,8275 |
| Total Simples | 21,83 |
| Encargos | INCLUSOS |
| BDI | 0 |
| TOTAL GERAL | 21,83 |

C0821 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO

Preço Adotado: 1,4800

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total | |
|-------------------------------|--|---------|--------------|---------|--------|----------|
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | | |
| 10725 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | H | 0,011 | 38,0751 | 0,4188 | |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | | 0,42 |
| MAO DE OBRA | | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,08 | 13,21 | 1,0568 | |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | | 1,0568 |
| Total Simples | | | | | | 1,48 |
| Encargos | | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 1,48 |

C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)

Preço Adotado: 43,6500

Unid: M

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total | |
|-------------------|---|---------|--------------|----------|---------|----------|
| MAO DE OBRA | | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,4 | 13,21 | 5,284 | |
| 1391 | PEDREIRO | H | 0,3 | 17,83 | 5,349 | |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | | 10,633 |
| SERVIÇOS | | | | | | |
| C0588 | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | M2 | 0,25 | 3,9 | 0,975 | |
| C3127 | AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP) | M3 | 0,003 | 68,8109 | 0,2064 | |
| C3324 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA | M3 | 0,0007 | 308,5132 | 0,216 | |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m | M3 | 0,02 | 35,0065 | 0,7001 | |
| C3251 | CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m) | M | 1 | 30,9192 | 30,9192 | |
| TOTALSERVIÇOS | | | | | | 33,0168 |
| Total Simples | | | | | | 43,65 |
| Encargos | | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | | - |
| TOTAL GERAL | | | | | | 43,65 |

C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Preço Adotado: 33,1100

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total | |
|-------------------|--|---------|--------------|-------|--------|---------|
| MAO DE OBRA | | | | | | |
| 10445 | CALCETEIRO | H | 0,1595 | 17,83 | 2,8439 | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,1595 | 13,21 | 2,107 | |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | | 4,9509 |
| MATERIAIS | | | | | | |
| 12403 | PÓ DE PEDRA | M3 | 0,0065 | 38,84 | 0,2525 | |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,0568 | 51 | 2,8968 | |
| 19513 | TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL | UN | 51 | 0,45 | 22,95 | |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | | 26,0993 |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 199

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

| | |
|---|---|
| OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO | |
| LOCAL: FORTIM - CE TAB. 26.1 | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 03/08/2020

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

| | | | | | |
|--------------------------------------|--|---|--------|---------|---------------|
| 10612 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) | H | 0,0757 | 25 0993 | 1,9 |
| 10725 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | H | 0,0041 | 38 0751 | 0,1561 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 2,0581 |
| Total Simples | | | | | 33,11 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 33,11 |

C3017 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm

Preço Adotado: 26,7800

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|--|---------|--------------|-------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,4 | 13,21 | 5,284 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,32 | 17,83 | 5,7056 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 10,9896 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10229 | BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM | UN | 13 | 1 | 13 |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,0098 | 51 | 0,4998 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 1,47 | 0,46 | 0,6782 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | KG | 1,47 | 1,1 | 1,617 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 15,793 |
| Total Simples | | | | | 26,78 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 26,78 |

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Preço Adotado: 441,9900

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|--------------|----------|-----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 6 | 13,21 | 79,26 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 2 | 17,83 | 35,66 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 114,92 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| 00839 | CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 1 | 327,0687 | 327,0687 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 327,0687 |
| Total Simples | | | | | 441,99 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 441,99 |

C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm

Preço Adotado: 36,4700

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|------------------|---------|--------------|-------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 1,15 | 13,21 | 15,1915 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 1 | 17,83 | 17,83 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 33,0215 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,0182 | 51 | 0,9282 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 5,48 | 0,46 | 2,5208 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 3,449 |
| Total Simples | | | | | 36,47 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

| | |
|--|----------------------------------|
| OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO | |
| LOCAL: FORTIM - CE TAB. 26.1 | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 03/08/2020

BDI 0
TOTAL GERAL 36,47

F0024 - CONJUNTO C/04 PETALAS E LAMPADAS DE LED DE 50W, MONTADA EM POSTE DE EUCALIPTO- H=7,00 m

Preço Adotado: 3.560,00

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-----------------|---|---------|--------------|----------|----------|
| 0 | CONJUNTO C/04 PETALAS E LAMPADAS DE LED DE 50W, MONTADA EM POSTE DE EUCALIPTO- H=7,00 m | UN | 1 | 3.550,00 | 3.550,00 |
| MATERIAIS | | | | | |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 3.550,00 |
| Total Simples | | | | | 3.550,00 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 3.560,00 |

F0031 - PLAYGROUND EM EUCALIPTO PEQUENO (INSTALADO)

Preço Adotado: 16.000,00

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-----------------|-------------|---------|--------------|-----------|-----------|
| 0 | PLAY GROUND | UN | 1 | 16.000,00 | 16.000,00 |
| MATERIAIS | | | | | |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 16.000,00 |
| Total Simples | | | | | 16.000,00 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 16.000,00 |

F0032 - ACADEMIA DE SAUDE/EM METAL C/ 05 APARELHOS ZIOBER E/OU SIMILAR

Preço Adotado: 15.000,00

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-----------------|--|---------|--------------|-----------|-----------|
| 0 | ACADEMIA DE SAUDE/EM METAL C/ 05 APARELHOS ZIOBER E/OU SIMILAR | UN | 1 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| MATERIAIS | | | | | |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 15.000,00 |
| Total Simples | | | | | 15.000,00 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 15.000,00 |

F0033 -BANCO EM MADEIRA, COM L=3,00M, INSTALADO CONFORME PROJETO

Preço Adotado: 1.500,00

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-----------------|---|---------|--------------|-------|----------|
| | BANCO EM MADEIRA, COM L=3,00M, INSTALADO CONFORME PROJETO | UN | 1 | 1500 | 1.500,00 |
| MATERIAIS | | | | | |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 1.500,00 |
| Total Simples | | | | | 1.500,00 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 1.600,00 |

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 17,8800

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-----------|-----------------------------------|---------|--------------|-------|--------|
| 11488 | LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES | L | 0,12 | 16,84 | 1,9998 |
| MATERIAIS | | | | | |



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 C.Fis. 201
 Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

| | |
|--|----------------------------------|
| OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO | |
| LOCAL: FORTIM - CE TAB. 26.1 | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 03/08/2020

| | | | | | |
|--------------------------|-------------------------|----|------|-------|---------------|
| 11347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | UN | 0,25 | 0,55 | 0,1375 |
| 10035 | AGUARRAZ MINERAL | L | 0,05 | 12,78 | 0,639 |
| 12097 | TINTA LATEX ACRÍLICA | L | 0,17 | 16,96 | 2,8832 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 5,6565 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | H | 0,35 | 14,52 | 5,082 |
| 12395 | PINTOR | H | 0,4 | 17,85 | 7,14 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 12,222 |
| Total Simples | | | | | 17,88 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 17,88 |

C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)

Preço Adotado: 120,67

Unid: M2

| Código | Descrição | MATERIAIS | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|------------------------|--|-----------|---------|--------------|--------|---------------|
| 19149 | GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS | MATERIAIS | M2 | 1 | 120,67 | 120,67 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | | 120,67 |
| Total Simples | | | | | | 120,67 |
| Encargos | | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 120,67 |

C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

Preço Adotado: 5,19

Unid: M2

| | | MÃO DE OBRA | | | | | |
|---------------------------|------------------|-------------|--------------|---------|---------------|--|--|
| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total | | |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,1000 | 17,8300 | 1,7830 | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,1500 | 13,2100 | 1,9815 | | |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 3,7645 | | |
| | | MATERIAIS | | | | | |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,0061 | 51,0000 | 0,3111 | | |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 2,4300 | 0,4800 | 1,1178 | | |
| TOTAL MATERIAIS: | | | | | 1,4289 | | |
| Total Simples: | | | | | 5,19 | | |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO | | |
| Valor BDI: | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | 5,19 | | |

C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - M2

Preço Adotado: 29,07

Unid: M2

| | | MÃO DE OBRA | | | | | |
|---------------------------|---|-------------|--------------|----------|----------------|--|--|
| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total | | |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,6000 | 17,8300 | 10,6980 | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,8000 | 13,2100 | 7,9260 | | |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 18,6240 | | |
| | | SERVIÇOS | | | | | |
| C0170 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 | M3 | 0,0250 | 417,6760 | 10,4419 | | |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 10,4419 | | |
| Total Simples: | | | | | 29,07 | | |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO | | |
| Valor BDI: | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | 29,07 | | |

C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM - UN



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 202

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

| | |
|--|----------------------------------|
| OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO | |
| LOCAL: FORTIM - CE TAB. 26.1 | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| | BDI = 23,00% |

DATA: 03/08/2020

Preço Adotado: 34,52

Unid: UN

| Código | Descrição | MÃO DE OBRA | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------|--------------------|-------------|---------|--------------|---------------------------|----------------|
| 11277 | JARDINEIRO | | H | 0,1896 | 16,7700 | 2,8442 |
| | | | | | TOTAL MAO DE OBRA: | 2,8442 |
| | | MATERIAIS | | | | |
| 10105 | ARBUSTO ORNAMENTAL | | UN | 1,0000 | 31,6800 | 31,6800 |
| | | | | | TOTAL MATERIAIS: | 31,6800 |
| | | | | | Total Simples: | 34,52 |
| | | | | | Encargos Sociais: | INCLUSO |
| | | | | | Valor BDI: | 0,00 |
| | | | | | TOTAL GERAL: | 34,52 |

FISCALIZAÇÃO
JOSE DO CARMO DE SALES
Eng. Civil CREA-CE 7204 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMPOSIÇÃO DE BDI

| | | |
|------------------|--|---------------------------------|
| OBJETO: | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO | TABELA SEINFRA 026.1 DESONERADA |
| LOCAL: | FORTIM - CE TAB. 26.1 | BDI = 23% |
| DATA: | 03/08/2020 | |
| AC | Administração central | 3,43 |
| DF | Despesas financeiras | 0,85 |
| R | Riscos | 0,85 |
| Beneficio | | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,49 |
| L | Lucro | 4,60 |
| I | Impostos | 10,15 |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 2,00 |
| | CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50 |
| | TOTAL DOS IMPOSTOS | 10,15 |
| | BDI = | 23,00% |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - i)} - 1$$

FISCALIZAÇÃO
JOSE DO CARMO DE SALES
Engº Civil CREA CE 7204 D



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 204

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

| OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO | | TABELA SEINFRA 026.1 DESONERADA |
|--|---|---------------------------------|
| LOCAL: FORTIM - CE TAB. 26.1 | | BDI= 23% |
| DATA: | 03/08/2020 | |
| COMPOSIÇÃO DE CUSTOS | | |
| CODIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA% |
| GRUPO A | | |
| A1 | INSS | |
| A2 | SESI | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 |
| A9 | SECONCI | |
| A | Total dos Encargos Sociais básicos | 16,80 |
| GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,88 |
| B2 | Feriodos | 3,72 |
| B3 | Auxilio - Enfermidade | 0,92 |
| B4 | 13º Salário | 11,01 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,08 |
| B6 | Faltas justificadas | 0,73 |
| B7 | Dias de Chuva | 1,67 |
| B8 | Auxilio Acidente de Trabalho | 0,12 |
| B9 | Férias Gozadas | 11,80 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 |
| B | Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A | 47,96 |
| GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 7,12 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,40 |
| C3 | Férias Indenizadas | 2,40 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,83 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,60 |
| C | Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A | 15,35 |
| GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,06 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Prévio Trabalhado e Reincidêr | 0,64 |
| D | Total de Reincidências de um grupo sobre o outro | 8,70 |
| *GRUPO E | | |
| E1 | | |
| E | Total dos Encargos Sociais Complementares | |
| TOTAL (A+B+C+D+E) | | 88,81 |

FISCALIZAÇÃO
 JOSÉ DO CÂRMO DE SALES
 Engº Civil GREA CE 7204 D

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

| | |
|---------|--|
| OBJETO: | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO |
| LOCAL: | FORTIM - CE TAB. 26.1 |
| DATA: | 03/08/2020 |

| | |
|----------------------------------|-----|
| TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA | |
| BDI= | 23% |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | % | TOTAL | D I A S | | | | | | | |
|------|----------------------------|---------|-----------|---------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|---------|-----------|
| | | | R\$ | % | 30 | % | 60 | % | 90 | % | 120 |
| 1.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 0,69% | 559,56 | 100,00 | 559,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.00 | MOVIMENTO DE TERRA | 11,52% | 9.273,29 | 100,00 | 9.273,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.00 | PAVIMENTAÇÃO | 20,48% | 16.491,07 | 20,00 | 3.298,21 | 60,00 | 9.894,64 | 20,00 | 3.298,21 | 0,00 | 0,00 |
| 4.00 | SERVIÇOS DIVERSOS | 67,31% | 54.198,34 | 10,00 | 5.419,83 | 30,00 | 16.259,50 | 50,00 | 27.099,17 | 10,00 | 5.419,83 |
| | TOTAL SIMPLES | 100,00% | 80.522,25 | 23,04% | 18.550,89 | 32,48% | 26.154,14 | 37,75% | 30.397,38 | 6,73% | 5.419,83 |
| | BDI 23% | | 18.520,12 | 23,04% | 4.266,71 | 32,48% | 6.015,45 | 37,75% | 6.991,40 | 6,73% | 1.246,56 |
| | TOTAL ACUMULADO + BDI 23% | | 99.042,37 | 23,04% | 22.817,60 | 32,48% | 32.169,60 | 37,75% | 37.388,78 | 100,00% | 99.042,37 |

FISCALIZAÇÃO

JOSÉ DO CARMO DE SALES

Engº Civil CREA CE 7204 D





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 206

1. Responsável Técnico

JOSE DO CARMO DE SALES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0603556884

Registro: 7204D CE

Rubrica

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
AVENIDA JOAQUIM CRISÓSTOMO

CPF/CNPJ: 35.050.756/0001-20

Nº: 962

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Fortim

UF: CE

CEP: 62815000

ART Vinculada: CE20200641825

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 99.042,37

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

VILA COQUEIRINHO

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: COQUEIRINHO

Cidade: FORTIM

UF: CE

CEP: 62815000

Data de Início: 05/04/2021

Previsão de término: 05/10/2021

Coordenadas Geográficas: -4.450876, -37.798442

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CPF/CNPJ: 35.050.756/0001-20

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

1,00

un

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE DE COQUEIRINHO, MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE DO CARMO DE SALES - CPF: 458.379.523-15

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CNPJ: 35.050.756/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 07/04/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214611146



Handwritten signature